



PCLEG nº 128.01.2024

Santo André, 25 de janeiro de 2024.

**Requerimento do Vereador Marcio Colombo**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 2092/2023 – G.P. – Proc. 8212/2023**, protocolado sob o nº 24084/2023, onde solicita informações referentes ao contrato e à prestação de serviço de varrição pública no município, esclarecemos:

- De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – Semasa, seguem em anexo: cópia do Contrato de Prestação de Serviço de Varrição nº 03/23, a Programação Semanal de Varrição Manual e a Programação Semanal de Varrição Mecanizada.

Salienta-se que o serviço é acompanhado pela fiscalização do Semasa e eventuais irregularidades são prontamente repassadas à contratada para ações corretivas.

Vale registrar que as programações destacadas trazem informações do itinerário, da frequência e do efetivo atual. Ademais, o serviço de varrição mecanizada atende aos principais corredores de trânsito, onde a atuação do serviço de varrição manual traz risco de acidente ao varredor, além de ser realizada no período noturno.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
HLVS/MP